MUNICÍPIO DE JAGUARÉ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARÉ
Avenida Nove de Agosto, 2326 – Centro – CEP 29950-000 – Jaguaré/ES – Tel. (027) 3769-2900

LEI Nº 1.516, DE 06 DE DEZEMBRO DE 2019

"Autoriza o Poder Executivo, através da Secretaria Municipal de Saúde, a conceder Bolsa de Formação aos profissionais vinculados ao Programa de Qualificação da Atenção Primária à Saúde".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JAGUARÉ, Estado do Espírito Santo. Faço saber que a Câmara Municipal de Jaguaré aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo, através da Secretaria Municipal de Saúde, autorizado a conceder Bolsa de Formação aos profissionais vinculados ao Programa de Qualificação da Atenção Primária à Saúde, de acordo com a Lei Complementar Estadual nº 909/2019.

Art. 2º As despesas decorrentes desta Lei correrão a conta de dotação orçamentária da Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, devendo ser regulamentada em até 90 (noventa) dias.

Gabinete do Prefeito do Município de Jaguaré - ES, aos seis dias do mês de dezembro do ano de dois mil e dezenove (06.12.2019).

Assinado digitalmente por ROGERIO FEITANI 03176190719 Data: 10/12/2019 12:55:12

Rogério Feitani
Prefeito Municipal